

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para seleção das entidades que participarão do Carnaval 2010 com a formação de bloco carnavalesco, às quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro à participação de entidades que, por meio de sua mobilização e natureza, formem blocos carnavalescos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Copa e Carnaval – Alegria Total, a se realizar em Uberaba/MG, entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2010:

1.2 – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública os blocos tradicionais e os novos blocos.

1.3 – Serão considerados blocos tradicionais aqueles que já participaram das atividades carnavalescas promovidas pela FCU em anos anteriores e novos blocos aqueles que participarão pela primeira vez.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se inscrever:

a) entidades civis comprovadamente atuantes nos meios cultural, social, comunitário e esportivo de nossa cidade, há pelo menos um (01) ano, sediadas em Uberaba/MG e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei;

b) organismos públicos municipais com finalidade social e cultural;

2.2 – Serão consideradas proponentes as entidades, por meio de seus representantes legais e dos dirigentes dos órgãos públicos.

2.3 – Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta Chamada Pública.

2.4 – É vedada a inscrição de projetos por proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

2.5 – É vedada a inscrição de proponentes que sejam servidores da FCU ou à sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser feitas até as 17h, do dia 04/02/2010, em formulário próprio disponível no *site* da FCU (www.uberaba.mg.gov.br/fundacao), acompanhadas de todos os documentos exigidos, exclusivamente na Secretaria/Protocolo da Fundação Cultural de Uberaba, na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG.

3.2 – A entrega da documentação e do projeto deverá ser feita pessoalmente, por meio de portador, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.3 – Além do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão ser entregues os seguintes documentos: pasta deverão conter:

3.3.1 – Entidades Civas:

a) cópia da última Ata de Eleição e do Estatuto com a última alteração, devidamente registrados em cartório;

b) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

c) cópia do comprovante de endereço da entidade;

d) cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;

e) cópia de RG e CPF do tesoureiro, se houver;

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

- f) cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- g) cópia do comprovante de endereço do tesoureiro, se houver;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba;
- i) dados da conta bancária da qual a entidade seja titular (banco, agência, número da conta);

3.3.2 – Organismo Público Municipal:

- a) cópia da Lei Municipal de criação do órgão;
- b) cópia do decreto de nomeação do dirigente;

3.4 – Não sendo possível depósito bancário em favor da entidade ou de seu representante legal, será permitido o repasse direto, via cheque, mediante recibo do respectivo representante da entidade ou órgão.

3.5 – Todos os blocos deverão se apresentar com um nome, ter uma pessoa responsável por toda sua organização, ostentar um estandarte ou faixa com seu nome ou tema do bloco e informar uma estimativa quanto ao número dos integrantes, não podendo ser inferior a vinte (20) pessoas.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Somente serão selecionadas as entidades que apresentarem todos os dados e documentos exigidos e sob os seguintes critérios:

- a) importância sócio-cultural da agremiação no contexto local;
- b) clareza e criatividade da proposta;

4.2 – A FCU divulgará o resultado da seleção no sítio da FCU, www.uberaba.mg.gov.br e no Porta-Voz.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos do orçamento da FCU.

5.2 – Os recursos para os projetos apoiados poderão ser liberados em parcelas cujas datas constarão nos convênios ou mesmo em parcela única, a depender da disponibilidade financeira da FCU.

5.3 – Cada proponente poderá ser responsável por apenas 01 (um) projeto.

5.4 – Não havendo projetos selecionados em uma determinada categoria, os recursos não utilizados serão aplicados em outros projetos da FCU, a seu critério.

5.5 – Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da FCU poderão ser contemplados outros projetos.

5.6 – A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, independentemente da esfera.

6 – PRAZOS

6.1 – Entrega da documentação: até dia 04/02/2010

6.2 – Seleção: até 08/02/2010

6.3 – Liberação dos Recursos: até 09/02/2010

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 – A data dos desfiles é 14/02/2010 (domingo), com início previsto para às 15h, com saída da Praça de Esportes Professor Murilo Pacheco de Menezes (Rotatória da Igreja Medalha Milagrosa), bairro São Benedito.

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA PARTICIPAÇÃO NO COPA E CARNAVAL – ALEGRIA TOTAL

7.2 – Os representantes legais das agremiações cujos projetos forem selecionados serão contatados pela FCU para confirmação de dados e formalização do convênio que será firmado entre as partes.

7.3 – Os representantes legais das agremiações deverão comparecer pessoalmente à FCU para assinar o convênio.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Haverá premiação com troféus para o “bloco mais animado”, o “bloco mais criativo” e o “bloco com melhor figurino”.

8.2 – A FCU terá comissão própria que avaliará esses quesitos ao longo do desfile.

8.3 – A premiação ocorrerá ao final do desfile antes do *show* a se realizar no início da Univerdecidade.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O representante legal da entidade beneficiada deverá encaminhar, até o dia 15/03/10, a prestação de contas, com relatório circunstanciado dos gastos.

9.2 – Os recursos liberados só poderão fazer face às despesas típicas da organização de um bloco carnavalesco, conforme será estabelecido em convênio.

9.3 – A prestação de contas deverá ser instruída com os documentos válidos como notas e cupons fiscais emitidos após a liberação dos recursos e antes do evento, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recibos simples.

9.4 – Na ausência de prestação de contas por parte da proponente beneficiada, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando a devolução dos recursos e punição dos responsáveis.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

10.2 – O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

10.3 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em expectativa de direito, à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 – O descumprimento parcial ou total do convênio obrigará a agremiação à devolução dos valores já disponibilizados pela FCU, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.5 – As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela FCU.

10.6 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail fcu.presidencia@gmail.com e do telefone 34-3331-9200.

Uberaba(MG), 25 de janeiro de 2009

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 395/2009